

**Universidade Estadual do Paraná - Unespar**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa - DIPE**  
**Divisão de Pesquisa**

**ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO N. 001/2023 - DIPE/PRPPG**

**ÀS CHEFIAS DA DIVISÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DOS CAMPI DA UNESPAR**

Considerando o Regulamento de Iniciação Científica– Res. 079/2022 – CEPE- Unespar/ Art. 21. III. que estabelece como um dos requisitos para a inscrição de docentes orientadores (efetivos ou CRES) nos Programas de Iniciação Científica - integrar projeto de pesquisa que tenha vínculo com o programa pretendido, seja de IC ou ITI, registrado e vigente, na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus;

Considerando que o Regulamento de Pesquisa – Res. 009/2020 – CEPE/Unespar não dispõe sobre o procedimento de inclusão de novos participantes nos Projetos de Pesquisa vigentes e com registro na DPPG; A PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, estabelece o procedimento de inclusão de docentes como integrantes de Projetos de Pesquisa registrados e vigentes no âmbito da Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus.

**PROCEDIMENTOS**

1. O coordenador do Projeto de Pesquisa registrado e vigente na Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do campus deverá solicitar a inclusão do(s) docente(s) para integrar(em) à equipe do Projeto de Pesquisa. A solicitação deverá ser enviada à DPPG do campus, via E-protocolo, contendo o seguinte documento assinado eletronicamente:

a) Memorando de solicitação, destinado à Chefia da DPPG, contendo informações do(os) docente(s) a compor(em) a equipe do Projeto de Pesquisa: nome do docente Pesquisador; Titulação; Instituição/Campus; Centro; Carga Horária.

2. A Chefia da DPPG do campus emitirá parecer/despacho final de atendimento à solicitação no processo.

3. A Chefia da DPPG do campus realizará o registro e arquivo documental na DPPG.

4. A Chefia da DPPG do campus dará ampla divulgação do teor desta Orientação de Procedimento aos docentes.

**PRAZOS**

5. Este procedimento deverá ser adotado a partir da data de publicação deste documento na página da PRPPG - Pesquisa - Atos Oficiais.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

6. A partir da data de publicação desta Orientação de Procedimento, considera-se importante manter a atualização dessas informações (membros dos projetos) nos arquivos/planilhas relativos aos Projetos de Pesquisas da DPPG para otimização do fluxo de informações entre a Diretoria de Pesquisa e DPPG/campus, tendo em vista a necessidade da obtenção, a posteriori, desses dados para fins de análise e homologação das inscrições dos Programas de IC e ITI 2023-2024.

Paranavaí, 23 de fevereiro de 2023.

**Profa. Thaís Gaspar Mendes da Silva**  
*Diretora de Pesquisa*  
Portaria n. 025/2021 - Reitoria/Unespar

**Profa. Maria Fernanda do Prado Tostes**  
*Chefe da Divisão de Pesquisa - DIPE*  
Portaria n. 1145/2022 - Reitoria/Unespar